

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 04/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE NO PROJETO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM

A Faculdade de Música do Espírito Santo (Fames) torna pública a reabertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (BPIG) para atender ao Projeto Orquestra Sinfônica Jovem (Resolução no 196/2018), com fundamento na Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da Fapes – CCAF, no Termo de Cooperação nº 019/2018 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

- 1.1. O projeto Orquestra Sinfônica Jovem é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (Sedu), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (Fames), a Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio do ensino coletivo de instrumentos de cordas, além de realizar pesquisa que avalie os impactos correspondentes, tanto para os alunos da rede estadual quanto para as políticas públicas de educação.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será selecionado bolsista para atuar em escola contemplada pela ação Música na Rede e no grupo de excelência Orquestra Sinfônica Jovem:

PERFIL	ESCOLA	MODALIDADE
Professor de Violino	CEEFMTI Pastor Oliveira de Araújo (Vila Velha)	B-PIG IV ou VI

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1 A bolsa terá duração de nove meses, podendo ser prorrogada a depender dos interesses das parcerias institucionais.

- 3.2 O tempo de duração inicialmente previsto para cada bolsa poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de maio de 2020.

4. DOS REQUISITOS:

- 4.1 São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:
- Ter concluído o Ensino Médio/Superior segundo especificações descritas nos itens **5.1.1** e **5.1.2**;
 - Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada *exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino*;
 - Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
 - Não receber nenhuma modalidade de bolsa de outra agência de fomento;
 - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes; https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1 O Bolsista receberá o valor mensal da bolsa conforme requisitos específicos:
- 5.1.1 **B-PIG IV – R\$ 1.500,00:** Ter curso de Graduação concluído em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- 5.1.2 **B-PIG VI – R\$ 800,00:** Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando nível técnico profissionalizante.

6. DO PERFIL E FUNÇÕES DO BOLSISTA:

- ✓ Possuir experiência na área correlata inscrita;
- ✓ Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe;
- ✓ Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e as possibilidades de sua aplicação no projeto;
- ✓ Ministras aulas coletivas de música (práticas e teóricas) nas escolas públicas participantes do projeto;
- ✓ Ter disponibilidade aos sábados para atuação na Orquestra Sinfônica Jovem;

- ✓ Participar dos encontros regionais e apresentações promovidos pela Sedu/Fames;
- ✓ Montar, juntamente com o coordenador, um repertório de acordo com as possibilidades da escola a qual estiver relacionado;
- ✓ Zelar pelo material utilizado nas atividades desenvolvidas no projeto (partituras, métodos, estantes, instrumentos, entre outros);
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, relatórios ao coordenador referentes às atividades desenvolvidas nas escolas;
- ✓ Executar atividades que envolvam levantamento de dados;
- ✓ Realizar a busca ativa de alunos para participarem das aulas coletivas;
- ✓ Promover reuniões com os pais dos alunos;
- ✓ Informar aos coordenadores do projeto sobre questões externas diversas.

7. DA CARGA HORÁRIA:

7.1 A carga horária semanal será distribuída em oito horas de atividades presenciais na escola (aulas práticas e teóricas), quatro horas de atividades presenciais aos sábados (nos ensaios da Orquestra Sinfônica Jovem/reuniões pedagógicas) e quatro horas de estudo/planejamento, perfazendo um total de 16 horas semanais.

7.2 As atividades presenciais na escola CEEFMTI Pastor Oliveira de Araújo são nos dias:

Segunda-feira das 17h às 19h;
Terça-feira 17h às 19h; e
Quinta-feira das 15h20 às 19h20.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá três etapas distintas, a saber: inscrição, entrevista e análise de documentação.

8.1.1 A **Primeira Etapa** se constituirá na inscrição do candidato.

8.1.2 A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista.

8.1.3 A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 DA PRIMEIRA ETAPA

9.1.1 As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 10) e poderão ser alteradas ou reabertas a qualquer momento.

9.1.2 Com base na ficha de inscrição, submetida à chamada pelo candidato, verificar-se-á se ele atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminará o candidato.

9.1.3 As inscrições serão submetidas pelo link:
<https://forms.gle/BvaahwZ6Lu47urQC7>

9.2 DA SEGUNDA ETAPA

9.2.1 A segunda etapa será composta por entrevista individual e consistirá em arguição oral baseada em questões referentes ao perfil e experiência dos bolsistas.

9.2.2 A data e o horário estão descritos no cronograma de atividades deste chamamento (item 10). Os candidatos inscritos que não comparecerem a esta etapa serão desclassificados.

9.3 DA TERCEIRA ETAPA

9.3.1 As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

9.3.2 O bolsista poderá ser alocado em escola distinta à opção ofertada no ato da inscrição.

9.3.3 A coordenação poderá promover intercâmbio entre bolsistas, podendo assim o bolsista ser direcionado para atuar em local distinto ao do início das atividades.

9.3.4 A não aceitação por parte do candidato da situação prevista nos itens 9.3.2 e 9.3.3 implicará na desclassificação do candidato ou desligamento do bolsista, podendo a coordenação dar continuidade à convocação de outros candidatos, seguindo os termos deste chamamento.

9.3.5 Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à Fapes:

- a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do Diploma de maior titulação;
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente) e declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
- g) Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- h) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao> ; (apenas para BPIG VIII)
- i) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista. <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>

9.4 A falta ou inconsistência em quaisquer documentos estabelecidos pela Fapes desclassificará o candidato.

9.5 A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela Fapes desclassificará o candidato.

9.6 O candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema Sigfapes, conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 9.3.5.
- d) Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes, ou informar conta existente no Banestes.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/8vQvPck8DjrsGGyGA	16/03/2020 a 25/03/2020
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	26/03/2020
Entrevistas (Segunda Etapa)	27/03/2020 – 14h Local: Fapes
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	27/03 a 14/04/2020
Previsão de Início das atividades	01/05/2020

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 11.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 10 deste chamamento público.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.
- 12.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o cadastro de reserva e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.
- 12.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela Fapes.

Vitória/ES, 13 de março de 2020.